



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
GESTÃO DE CONTRATOS - GESCON/SELOG/SR/PF/RJ

TERMO DE APOSTILAMENTO

ao **CONTRATO nº 15/2024**, celebrado entre a União, por intermédio da **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL NO RIO DE JANEIRO** e a empresa **EURO SERVICE LTDA**, que tem por objeto a contratação de serviços contínuos de apoio administrativo (supervisor e assistente administrativo sênior), a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra.

A UNIÃO, por intermédio da **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, com sede na Avenida Rodrigues Alves nº 01 – Praça Mauá, Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.494/0035-85, neste ato representada pelo Superintendente Regional Substituto, **BRUNO TAVARES SIMÔES**, nomeado pela Portaria DG/PF nº 434, de 28 de junho de 2024, publicada no D.O.U. edição 157, de 15/08/2024, portador da matrícula funcional nº 2481641, em observância ao que consta no Processo nº 08455.010893/2024-41 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa de Licitação (Ato de contratação direta) nº 16/2024-SR/PF/RJ, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a REPACTUAÇÃO dos preços constantes da planilha de custos vinculada ao Contrato supramencionado, com efeitos retroativos desde março/2025 em razão da alteração do piso salarial de supervisor e assistente administrativo sênior, bem como do auxílio alimentação na Convenção Coletiva de Trabalho vigente, conforme Convenção Coletiva - 2025/2026 (SEI nº 61696305).

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. A repactuação embasada na Convenção Coletiva de Trabalho, Sindicato das Empresas de Asseio e Conservação do Estado do Rio de Janeiro e Sindicato dos Empregados de Empresas de Asseio e Conservação do Município do Rio de Janeiro-RJ, referente ao período de 2025/2026, registrada no MTE em 28/04/2025, sob o número RJ001061/2025, está previsto na Cláusula Sétima do Contrato, atendendo ao disposto no Art. 92 da Lei 14.133/2021 e em conformidade com a Instrução Normativa nº 05 da SEGES/MPDG, de 26 de maio de 2017.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA CORREÇÃO DE VALORES

3.1. O valor mensal contratado, descrito na CLÁUSULA QUINTA do Contrato, a partir de 01/03/2025 passou para R\$ 770.486,68 (setecentos e setenta mil quatrocentos e oitenta e seis reais e sessenta e oito centavos), conforme tabela abaixo:

Item	Posto	Local	Qtde	VALOR TOTAL		RETIDO NA CONTA VINCULADA		VALOR 3 Meses
				Valor Unitário	Valor Mensal	Valor Unitário	Valor Mensal	
1	Supervisor	SUPERV. SEDE (SR/PF/RJ)	1	R\$ 11.775,70	R\$ 11.775,70	R\$ 1.724,36	R\$ 1.724,36	R\$ 35.327,10
2	Assistente Administrativo Sênior	SEDE (SR/PF/RJ)	53	R\$ 7.386,13	R\$ 391.464,63	R\$ 1.042,88	R\$ 55.272,67	R\$ 1.174.393,89
3	Assistente Administrativo Sênior	DEAIN	3	R\$ 5.836,11	R\$ 17.508,32	R\$ 802,22	R\$ 2.406,65	R\$ 52.524,96
4	Assistente Administrativo Sênior	DELEMIG/SDU	22	R\$ 5.824,05	R\$ 128.129,18	R\$ 802,22	R\$ 17.648,75	R\$ 384.387,54
5	Assistente Administrativo Sênior	DELEMIG/LEBLON	3	R\$ 5.824,05	R\$ 17.472,16	R\$ 802,22	R\$ 2.406,65	R\$ 52.416,48
6	Assistente Administrativo Sênior	DELEMIG/RIO SUL	5	R\$ 5.824,05	R\$ 29.120,27	R\$ 802,22	R\$ 4.011,08	R\$ 87.360,80
7	Assistente Administrativo Sênior	DELEMIG/VIA PARQUE	7	R\$ 5.824,05	R\$ 40.768,38	R\$ 802,22	R\$ 5.615,51	R\$ 122.305,13
8	Assistente Administrativo Sênior	DEAER/SDU	1	R\$ 5.836,11	R\$ 5.836,11	R\$ 802,22	R\$ 802,22	R\$ 17.508,32
9	Assistente Administrativo Sênior	DPF/NIG/RJ	5	R\$ 5.858,99	R\$ 29.294,97	R\$ 802,22	R\$ 4.011,08	R\$ 87.884,92
10	Assistente Administrativo Sênior	DPF/MCE/RJ	3	R\$ 5.791,31	R\$ 17.373,94	R\$ 802,22	R\$ 2.406,65	R\$ 52.121,83
11	Assistente Administrativo Sênior	DPF/NRI/RJ	4	R\$ 5.831,54	R\$ 23.326,16	R\$ 802,22	R\$ 3.208,86	R\$ 69.978,49
12	Assistente Administrativo Sênior	DPF/VRA/RJ	3	R\$ 5.819,06	R\$ 17.457,19	R\$ 802,22	R\$ 2.406,65	R\$ 52.371,56
13	Assistente Administrativo Sênior	DPF/GOY/RJ	3	R\$ 5.791,31	R\$ 17.373,94	R\$ 802,22	R\$ 2.406,65	R\$ 52.121,83
14	Assistente Administrativo Sênior	POSPET	1	R\$ 5.866,48	R\$ 5.866,48	R\$ 802,22	R\$ 802,22	R\$ 17.599,45
15	Assistente Administrativo Sênior	DPF/ARS/RJ	1	R\$ 5.906,41	R\$ 5.906,41	R\$ 802,22	R\$ 802,22	R\$ 17.719,24
16	Assistente Administrativo Sênior	DEPOM/ARS	2	R\$ 5.906,41	R\$ 11.812,83	R\$ 802,22	R\$ 1.604,43	R\$ 35.438,49
TOTAL				117	R\$ 770.486,68		R\$ 107.536,64	R\$ 2.311.460,03

3.2. A memória de cálculo está disponível no Relatório Fundamentado do Responsável pelo Contrato (SEI nº 141860623) e Planilha Aprovada pelo Responsável do Contrato (SEI nº 141902608).

3.3. O valor deste termo de apostilamento para cobrir as despesas relativas a REPACTUAÇÃO dos preços do contrato, será de R\$ 770.486,68 (setecentos e setenta mil quatrocentos e oitenta e seis reais e sessenta e oito centavos).

4. CLÁUSULA QUARTA – DA PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

4.1. Faz parte integrante do presente termo, e substitui a anteriormente vigente, a planilha de custos e formação de preços, apresentada pela contratada por ocasião do presente reajuste, cujo inteiro teor as partes têm pleno conhecimento.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes deste Termo correrão à conta da dotação orçamentária geral da União para o exercício de 2025, a cargo da Polícia Federal, conforme classificação descrita no Contrato.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam ratificadas e inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato Original que por este Apostilamento não foram alteradas e ou modificadas.

CONTRATANTE

FÁBIO GALVÃO DA SILVA RÊGO
Delegado de Polícia Federal
Superintendente Regional - SR/PF/RJ
(Assinatura Eletrônica)

BRUNO TAVARES SIMÕES
Delegado de Polícia Federal
Superintendente Regional Substituto
Ordenador de Despesas
(Assinado Digitalmente)



Documento assinado eletronicamente por **JARDEL SOUZA GOMES, Escrivão(a) de Polícia Federal**, em 31/07/2025, às 10:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **BRUNO TAVARES SIMOES, Superintendente Regional - Substituto(a)**, em 01/08/2025, às 09:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=141915384&crc=08EFACDF.

Código verificador: **141915384** e Código CRC: **08EFACDF**.